



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.551 de 10 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DE SAÚDE”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2018 a destinar recursos de auxílios e subvenções a seguinte entidade privadas abaixo relacionada que presta serviço na área de Assistência à Saúde, referente ao 1º aditamento ao Termo de Repasse 005/18, termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, até os limites relacionados:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$) ATÉ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA	Atendimento de urgências e emergências, internações clínicas e atendimento de fisioterapia	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Artigo 2º. Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina (SP)

Artigo 3º - Fica o município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da

Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalhos

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2018:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
SAÚDE	10.302.0017.2.038	3.3.50.43.00	R\$ 150.000,00	01 Tesouro
Total			R\$ 150.000,00	

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 2726/2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos com fundamento no artigo 174 do Código de Tributário Nacional: cadastro 447 (IPTU-Exercícios 1999 à 2008), cadastro 1674 (IPTU- Exercícios de 2000 à 2006), cadastro 492 (IPTU –Exercício 1999 à 2012), cadastro 5229 (IPTU –Exercício 1999 à 2000), cadastro 1806 (IPTU –Exercício 2009 à 2010), cadastro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 3 de 4

5052 (IPTU –Exercício 1999 à 2009), cadastro 1698 (IPTU –Exercício 2004 à 2012), cadastro 403 (IPTU –Exercício 2001 à 2002), cadastro 276 (IPTU –Exercício 2003 à 2005), cadastro 989 (IPTU –Exercício 1999 à 2012), cadastro 1674 (IPTU –Exercício 1999 à 2006) cadastro 559 (IPTU –Exercício 1999 à 2006), cadastro 1144 (Taxa de Licença –Exercício 1999 à 2012), cadastro 1360 (Taxa Licença –Exercício 1999 à 2000), cadastro 000024 (Água e Esgoto –Exercício 1999), cadastro 891 (Água e Esgoto –Exercício 2017)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

DECRETO Nº 2727/2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos com fundamento no artigo 156 do Código de Tributário Nacional: cadastro 0041 (IPTU- Exercícios 2007 e 2009), cadastro 0800 (IPTU- Exercícios de 2000 à 2006), cadastro 492 (IPTU –Exercício 1999 à 2012), cadastro 5229 (IPTU –Exercício 1999 à 2008), cadastro 2631 (IPTU –Exercício 1999 à 2008), cadastro 1501 (IPTU –Exercício 2007), cadastro 1758 (IPTU –Exercício 2007 à 2009), cadastro 3226 (IPTU –Exercício 2000), cadastro 1687 (ISS/Taxa de Licença – Exercício 2004 à 2006), cadastro 1829 (Taxa de água e esgoto) –Exercício 2006 à 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 049/2018

Pregão Presencial nº 032/2018

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: 04 a empresa Indrel Ind. De Refrigeração Londrinense Ltda pelo valor de R\$-12.500,00, itens: 09, 13, 14, 17 e 19 a empresa E. M. Marques Informática EPP pelo valor de R\$-10.641,00, item 05 a empresa Plácido Com. de Mat. Cirúrgicos Hospitalar Ltda pelo valor de R\$-205,00, itens 01, 06, 18 e 20 a empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda pelo valor de R\$-5.048,00, item 11 a empresa Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos Cozinha EPP pelo valor de R\$-740,00, itens 07, 08, 12, 15 e 16 a empresa HCR Comercial Eireli pelo valor de R\$-6.307,00.

CAE: 4.4.9.52.08

Assinatura: 14/09/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 502

Página 4 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 DO EDITAL

Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Referente à ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – Vaga para o cargo de Operário

Antônio Carlos Maia Ferreira Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER a RETIFICAÇÃO do concurso público nº 01/2018, do Anexo I abaixo:

Resolve:

I – RETIFICAR o ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES do cargo de Operário que passa a ser o seguinte:

Operário	Efetuar a limpeza e remoção de resíduos para embelezamento de jardins, parques e construções; Efetuar pequenos reparos, onde for designado; Cuidar da conservação dos prédios municipais ao qual for designado; Realizar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando o carrinho de mão e ferramentas adequadas; Escavar valas e fossas, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações; Trabalhar na produção e conservação de mudas e de flores, fazendo o controle de entrada e saída das mesmas; Auxiliar na construção de muros, "boca de lobo", bueiros, britagem de pedras, capinagem, roçadas, colocação de meio-fio, limpeza, conservação de cemitério, conserto de esgotos, etc.; realizar coleta de lixo urbano e rural, coleta de galhos e entulhos, auxiliar o Pedreiro quando necessários no uso de suas funções com o transporte de tijolos, blocos, efetuar os traços das massas e demais atos necessários na construção civil. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;
----------	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getulina, 13 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Dispensas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0004-2018

Dispensa de licitação: Tendo em vista o parecer jurídico datado de 03/08/2018, que entendeu ser dispensável a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Getulina, com fulcro no art. 24, II, da Lei de Licitações, DETERMINO ao Setor Competente desta Câmara, que proceda a contratação da empresa THALITA DA SILVA NOGUEIRA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.199.485/0001-55, tendo em vista que a mesma ofertou o menor preço global, ou seja, R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Getulina, 06 de Agosto de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Getulina

Extrato

Contrato nº 0005/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

Contratada: THALITA DA SILVA NOGUEIRA - MEI

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de pintura do prédio da Câmara Municipal de Getulina.

Valor Global: R\$17.200,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 06/08/2018

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara